



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 317/2022**

### **Dispõe sobre o currículo do Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, na modalidade a distância.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-144107/2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, na modalidade a distância, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

**Art. 2º** O Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, na modalidade a distância, terá duração de 12 (doze) meses, com carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, conforme a matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH</b>
Bioestatística e Epidemiologia Aplicadas	30
Doenças Mentais e o Trabalho	30
Doenças Músculo Esqueléticas Relacionadas ao Trabalho	30
Doenças Relacionadas ao Trabalho: Neuropatias, Perdas Auditivas e Distúrbios da Fala	30
Doenças Relacionadas ao Trabalho: Pneumopatias, Dermatopatias e Hepatopatias	30
Gestão Aplicada à Saúde do Trabalhador	30
Legislação Previdenciária Aplicada	30
Legislação Trabalhista Aplicada	30
Metodologia de Avaliação Ergonômica	30
Práticas Profissionais Supervisionadas com a Obrigatoriedade de Produção de Relatório Técnico	90
Programas de Prevenção em Segurança do Trabalho	30
Programas de Proteção do Trabalhador	30
Toxicologia Ocupacional	30
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>450</b>



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**Parágrafo único.** As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

**Art. 3º** O certificado de Especialização em Medicina do Trabalho, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 20 de dezembro de 2022.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 23 de dezembro de 2022.

**Ana Claudia de Moura**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**